



Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido

C. N. P. J. - 05473517/0001-11

Utilidade Pública - Lei n.º 05/78 - AEPMP

Reg. no Diário Oficial n.º 27.088 de 07.11.90

www.boigarantido.com.br

EDITAL DE SELEÇÃO DE TOADAS DE 2015

A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE SELEÇÃO DE TOADAS DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A ESCOLHA DE TOADAS (OBRAS LÍTERO-MUSICAL) QUE INTEGRARÃO O CD DO BOI GARANTIDO NO ANO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido, Sr. **ADELSON DA SILVA ALBUQUERQUE**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o presente EDITAL DE SELEÇÃO DE TOADAS (obras lítero-musical) para o CD GARANTIDO 2015, para suporte de mídia física e digital.

DO OBJETIVO

Art. 2º - O presente concurso tem como objetivo a seleção de músicas inéditas, para dar suporte ao Festival Folclórico de Parintins – 2015, compreendendo todos os itens componentes do evento. Os critérios de seleção musical envolvem letra, melodia, harmonia, conteúdo coerente com as tradições do Boi Garantido.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 3º - A Comissão Julgadora nas fases eliminatórias e classificatórias será composta por pessoas idôneas, convocadas por esta diretoria presidência. Não poderá fazer parte do julgamento pessoas que tenham parentesco até terceiro grau de autores participantes do concurso.

Art. 4º - A seleção terá como base as planilhas de nota de cada julgador, por agrupamento de itens, sendo consideradas as toadas vencedoras aquelas que obtiverem as maiores notas decrescente de pontuação toada deverão apresentar letra, ritmo e melodia de acordo com as tradições do Garantido.

Art. 5º - Não poderão participar do concurso, os compositores que tenham toadas sob inscrição do processo similar da Associação contrária.

DO PRAZO, DO LOCAL E DA INSCRIÇÃO.

Art. 6º - Os prazos para as inscrições de toadas será no período improrrogável de 23 de setembro de 2014 a 07 de novembro do corrente ano,



Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido

C. N. P. J. - 05473517/0001-11

Utilidade Pública - Lei n.º 05/78 - AEPMP

Reg. no Diário Oficial n.º 27.088 de 07.11.90

www.boigarantido.com.br

no horário de 8:00 as 11:00 e de 14:00 as 17:00, de segunda a sexta feira, na sala da Diretoria Social, na cidade Garantido Parintins – Amazonas.

Art. 7º - Cada compositor poderá inscrever até 10 (dez) toadas, computando-se inclusive as coautorias, com tempo máximo de 4 minutos. Cada música deverá ser gravada em CD específico, acompanhada de 20 cópias de cada letra, contendo tão somente o título da toada, sem informar os nomes dos autores.

Art. 8º - Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, as toadas sem as respectivas fichas de inscrição, devidamente preenchidas e assinadas por todos os autores, cujas as assinaturas devem ser reconhecidas em cartório, considerando, para fins de direito, as condições irrevogáveis e irratificáveis contidas nas referidas fichas.

Art. 9º - Após a inscrição, não será permitida, sob quaisquer pretextos, as alterações relativas à letra e autoria/coautoria. Serão sumariamente excluídas do processo musical as toadas que apresentarem, em decorrência de má fé ou outras atitudes do autor (es), as evidências de falsidade ideológica, inclusive plágio de outros autores e comprovado aliciamento de julgadores.

Art. 10º - O resultado será divulgado logo após a computação das notas na fase classificatória final.

Art. 11º – A remuneração de direitos autorais por toada, destinadas aos autores e coautores, será composta de forma globalizada, correspondendo:

- a) Premiação pelo custo/oportunidade de seleção;
- b) Pela remuneração de cada faixa em 8,04% do valor de atacado de cada CD, dividido pelo número de faixas do suporte ou mídia, tomando-se como base uma prensagem de 30.000 unidades;
- c) Pela antecipação dos direitos de arena estipulado em 10% da cota de televisionamento, independentemente do número de vezes que a faixa seja executada na arena;

§1º - Assim sendo, a remuneração global de será de R\$ 4.000, 00 (quatro mil reais) por faixa, podendo, mediante constatação de novas prensagens de mídia, ocorrer complementação dos valores dos excedentes de mídias produzidas.

§2º - As toadas dos anos anteriores e acaso executadas na arena serão rateadas, extra premiação, de acordo com levantamento efetuado pela diretoria.

§ 3º - As premiações serão efetivamente pagas em 30 de abril de 2015 e 30 de maio de 2015, na proporção de 50% por parcela. Essa medida se justifica pela antecipação de receita de venda e equalização de valores de direito de arena que somente seriam pagos após a realização do Festival.

Art. 12º – Dadas as condições e remunerações, os autores liberam – sem ônus- a Associação/Instituto Boi Bumbá Garantido – a execução de suas



Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido

C. N. P. J. - 05473517/0001-11

Utilidade Pública - Lei n.º 05/78 - AEPMP

Reg. no Diário Oficial n.º 27.088 de 07.11.90

www.boigarantido.com.br

toadas, inclusive de edições anteriores – nos recintos do Bumbodromo, “Cidade Garantido” e curral da baixa e em shows comprovadamente beneficentes, sem remuneração aos interpretes e bandas. De outra parte, os responsáveis da Associação/Instituto, ou seus representantes que promovam eventos distintos destes recintos, nos quais as bandas e interpretes sejam remunerados, em quaisquer locais do País e do mundo, obrigatoriamente exigiram de seus patrocinadores ou descontarão das rendas dos eventos, o pagamento dos direitos autorais previstos na Lei n. 9.610 - ao ECAD, mediante listagem das toadas assinadas pelos interpretes.

Art. 13º – Para fins de preservação do ineditismo e sigilo do processo musical é expressamente proibida a execução das toadas inscritas em quaisquer locais de execução pública (bares, lojas, rádios, internet e etc.), cujo descumprimento através de provas materiais ensejará a eliminação da musica em qualquer fase do projeto musical de 2015.

Art. 14º – Objetivando a transparência do processo, o resultado final contendo as notas será afixado na data da apuração, na “Cidade Garantido” com vistas a permitir conhecimento público.

Art. 15º - Os casos omissos serão dirimidos no âmbito da Comissão Julgadora.

Parintins, 23 de setembro de 2014.

ADELSON DA SILVA ALBUQUERQUE

Presidente da Associação Folclórica Boi Bumba Garantido